



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG

A Presidência da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais, por meio da Diretoria de Qualificação e Extensão, convoca para contratação imediata do edital nº12/2016 os profissionais abaixo credenciados:

Credenciados	Serviço	Município	Região Intramunicipal
Gladys Rodrigues de Andrade	Coordenador Geral	Todos	Todas
Deise Dias de Souza	Consultora Emprego	Ribeirão das Neves/Contagem	Florença e Nova Contagem
Fernanda de Paula Carvalho	Consultora Emprego	Belo Horizonte	Alto Vera Cruz, Taquaril e Granja de Freitas
Ana Maria Augusta dos Santos	Consultor Emprego	Belo Horizonte	Aglomerado da Serra e Jardim Felicidade
Mauri de Carvalho Braga	Consultor Empreendedorismo	Belo Horizonte	Morro das Pedras e Santa Lucia
Lidyane Stephane da Silva Barros	Consultor Empreendedorismo	Belo Horizonte	Aglomerado da Serra e Jardim Felicidade
Jaqueline de Oliveira e Silva	Mobilizadora Social	Belo Horizonte	Santa Lucia
Ana Paula de Castro da Cruz	Mobilizadora Social	Belo Horizonte	Jardim Felicidade
Ana Paula da Silva Neres Pereira	Mobilizadora Social	Betim	Jradim Teresópolis

O convocado deverá comparecer à UTRAMIG até o dia **23 de novembro de 2016**, portando os **originais e cópias** dos documentos abaixo relacionados. Os residentes em cidades do interior de Minas Gerais ou outros estados deverão enviar a documentação **autenticada em cartório** por correspondência registrada com AR, dentro do prazo estipulado.

- Cédula de identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- RG;
- Comprovante de endereço (máximo de 90 dias de vencido);
- Título de Eleitor;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG

- Quitação Eleitoral;
- Título de Reservista;
- PIS/PASEP
- Cartão bancário (contendo nº da agência e conta corrente)
- Diplomas de escolaridade (certificado de 2º grau ou graduação)
- Comprovante de desconto do INSS ou contracheque
- Declarações no anexo.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2016.

VERA VICTER
Diretora de Qualificação e Extensão



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG

DECLARAÇÃO

(a que se refere o Decreto 45.902/12)

Eu, _____, portador do RG _____
e do CPF _____, declaro não estar impedido (a) de contratar
com a Administração Pública nos termos do Decreto Estadual nº 45.902, de 27
de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Cadastro Geral de Fornecedores -
CAGEF e sobre o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar
com a Administração Pública Estadual - CAFIMP.

Assumo ainda o compromisso de comunicar ao superior hierárquico eventual
impedimento superveniente.

Belo Horizonte, ____/____/____

Assinatura



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do RG
_____ e do CPF _____, declaro não ter
atualmente nenhum vínculo empregatício com desconto de INSS.

Belo Horizonte, _____.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do RG _____ e do CPF _____ prestador de serviços na categoria _____ na Diretoria de Qualificação e Extensão da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais, declaro para os devidos fins, que:

() Não ocupo e nem exerço cargo, função ou emprego na Administração Pública, Federal, Estadual ou Municipal.

() Que além da função referida, ocupo o cargo, função ou emprego de:

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor do inciso XVI do Art 37, da Constituição Federal e Art. 25 da Constituição Estadual, bem como inciso I, do Art. 249, da Lei 869 de 05 de Julho de 1952, e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo e função.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 20____.
